



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA
NO MANDATO DE 2017-2021**

----- Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, pelas dezoito horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, e após a instalação deste Órgão ocorrida na mesma data, reuniu a Assembleia Municipal de Mortágua na sua primeira sessão ordinária de funcionamento, conforme estipula o número um do artigo quadragésimo quinto conjugado com o número um do artigo 46º. da Lei número 169/99 de dezoito de Setembro.-----

----- Assim, nos termos do número um do artigo quadragésimo quinto da citada Lei, tomou a presidência da sessão o Dr. Acácio Fonseca Fernandes, por ter encabeçado a lista mais votada para este Órgão Autárquico, nas eleições realizadas em um de outubro de dois mil e dezassete.-----

----- Procedeu-se de imediato à conferência das presenças registando-se a presença de todos os membros que constituem a Assembleia Municipal.-----

----- Verificada a existência de quórum o Dr. Acácio Fonseca Fernandes declarou aberta a sessão, e de imediato esclareceu que a primeira sessão da Assembleia Municipal após a tomada de posse destina-se à Eleição da Mesa da Assembleia Municipal de Mortágua, (Presidente e 1º. e 2ª. Secretário) mediante a votação por lista completa, de acordo com nº. 2 do artigo 17º. do Regimento aprovado e em vigor desta Assembleia Municipal.-----

-----Passou-se de seguida ao **Ponto 1: Eleição da Mesa da Assembleia Municipal, conforme o disposto no nº. 1 do artigo 45º. conjugado com o nº. 1 do artigo 46º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro:** -----

-----Foi apresentada uma única lista pelo Partido Socialista e submetida a votação, por escrutínio secreto, foi a mesma aprovada por maioria com catorze (14) votos a favor e oito (8) votos em branco.-----

----- Assim, a Mesa da Assembleia Municipal ficou constituída por: -----

-----Presidente, Dr. Acácio Fonseca Fernandes; Primeiro Secretário – Maria Alcina Gomes Saraiva; Segundo Secretário – Vítor Manuel Rosa Pina.-----

----- Após os Membros eleitos terem assumido de imediato as respetivas funções, o Presidente da Mesa usou da palavra agradecendo o voto de confiança dos membros da Assembleia, e afirmando que procurará pautar a sua atuação no sentido da defesa do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

interesse municipal e dos munícipes.-----

----- Referiu o facto de, pela segunda vez na história do Município, haver uma situação de maioria diferente entre a Câmara e a Assembleia Municipal e considerou que se trata de um facto normal em democracia.-----

----- Saliu no entanto que a Assembleia não deixará de exercer, na sua plenitude, as suas competências de funcionamento, apreciação e fiscalização, com a mesma legitimidade com que outros órgãos tomam decisões.-----

----- E afirmou que irá fazer todos os possíveis para promover diálogo e estabelecer pontes entre as forças partidárias com assento naquele órgão, tendo sempre presente o interesse geral do concelho e dos munícipes.-----

----- Por fim frisou que, na orientação dos trabalhos das sessões da assembleia municipal procurará que estas sejam um importante espaço de discussão política, dignificado, quer pelo nível do discurso político, quer pela importância dos assuntos abordado, privilegiando a defesa do interesse das populações -----

----- Após a intervenção o Presidente da Mesa passou-se de seguida ao **Ponto 2.- Regimento da Assembleia Municipal:**-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto nº. 5 do artigo 45º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação foi o mesmo distribuído a todos os membros, e foi deliberado por unanimidade que a análise e aprovação do regimento fosse aprovada em nova sessão, mantendo-se em vigor o regimento aprovado pela anterior Assembleia.-----

----- Finalmente, para produzir efeitos imediatos, foi elaborada e lida a ata em minuta que, após votação, foi aprovada por unanimidade.-----

----- E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários.-----